

Prêmio Johannes Kepler

Regulamento

Art. 1º. O Prêmio Johannes Kepler, instituído pela Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC), tem como objetivo promover e estimular a produção científica nacional de excelência em Matemática Aplicada, com características multidisciplinares.

§ 1º. Podem concorrer ao prêmio artigos científicos publicados em revistas de circulação internacional e com corpo editorial de reconhecida competência, dedicados a temas que exijam forte interação entre a matemática e outro ramo do conhecimento científico. Pelo menos um dos autores deve atuar profissionalmente no Brasil.

§ 2º. Serão considerados como critérios de julgamento a originalidade, relevância e profundidade; a clareza e qualidade da exposição; o histórico de revisões, bem como eventuais distinções e premiações.

§ 3º. Pelo menos dois dos autores deverão ter formação em áreas de pesquisa distintas, tendo uma delas estreita ligação com a matemática.

Art. 2º. As inscrições devem ser realizadas pelos próprios autores, exclusivamente pelo e-mail kepler@sbmac.org.br seguindo os cronogramas apresentados no site da SBMAC, www.sbmac.org.br

§ 1º. Por ocasião da inscrição, os artigos devem ter sido redigidos e editados em inglês, publicados de forma impressa ou eletrônica em revistas indexadas com JCR. Não serão aceitas inscrições de artigos ainda no prelo, mesmo que a publicação já esteja online.

§ 2º. Será considerada a inscrição de artigos publicados no intervalo de cinco anos anteriores ao ano da premiação.

§ 3º. Para a inscrição, o artigo submetido deve ser acompanhado de breve minuta, informando explicitamente:

- i. público-alvo;
- ii. relevância e principais contribuições do artigo;
- iii. subsídios adicionais, quanto aos critérios definidos acima, que possam auxiliar a análise do artigo.

Art. 3º. Os artigos inscritos e qualificados para concorrer ao prêmio serão avaliados por uma Comissão Julgadora, divulgada no site da SBMAC, composta por cinco pesquisadores indicados pelo Conselho da SBMAC, sendo designado um dentre estes para presidir a

Comissão. Pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora deve ser alterado a cada Edição.

§ 1º. À Comissão Julgadora compete indicar o artigo vencedor do Prêmio, considerados os critérios definidos no Art. 1º, § 2º.

§ 2º. Os procedimentos internos específicos para o julgamento serão definidos pela Comissão Julgadora, por decisão da maioria simples dos seus membros.

§ 3º. A decisão da Comissão Julgadora é final e definitiva, não cabendo recurso.

Art. 4º. É vedada a submissão de artigos cujos autores sejam membros da Diretoria ou do Conselho da SBMAC, bem como membros da Comissão Julgadora.

Art. 5º. O Prêmio Johannes Kepler será concedido a cada ano, durante o Congresso Nacional de Matemática Aplicada e Computacional (CNMAC).

§ 1º. O Prêmio Johannes Kepler será outorgado a um único artigo vencedor e consistirá em um diploma certificado pela SBMAC e remuneração monetária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º. O valor monetário do prêmio será dividido equitativamente apenas entre os autores que atuem no Brasil.

§3º. A critério da Comissão Julgadora, poderá não haver premiados em uma dada edição do prêmio.

Art. 6º. Dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pelo Conselho da SBMAC.

Art. 7º. Em cada edição do prêmio, o Conselho da SBMAC poderá fazer alterações neste regulamento.